

L E I nº 3.932/2020

Data : 18 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.536,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.536,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o ***PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO***.

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 – Divisão Ambiental

17.512.1800.1-013 – Plano Municipal de Saneamento Básico

1618 0805 03.99.01.01 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....55.459,53

1619 0000 01.07.00.00 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.076,47

Total.....56.536,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 805 no valor de R\$ 15.252,58, excesso de arrecadação de R\$ 40.206,95 mais o devido cancelamento.

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – Chefia de Gabinete

04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0080 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....1.076,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal